



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 98/2019”

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Estrada Washington Luis, nº 739, no bairro do Sape no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato representada pelo Único Titular da Firma, **Marcio de Paula Das Oliveiras**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira nacional de habilitação nº 03375668494 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 111.068.807-57 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/05/2020, contida no processo EMUSA nº 510001499/2020, e com amparo art. 58, I, e art. 65, I “a” e “b” e parte final de seu §1º, todos da Lei Federal nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2019, firmado em 23/10/2019**, que tem por objeto a **contratação de empresa para a revitalização completa da quadra de esporte incluindo reforma dos vestiários, camarim, cozinha e recuperação dos muros de divisas na Comunidade da Grota do Surucucu no bairro de São Francisco, no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001499/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$268.835,58 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondendo a 48,11% do valor total do contrato.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula Das Oliveiras
Sócio